MEC/INEP/INST.NAC.DE EST.E PESQ.EDUCAC./DF

Estudo Técnico Preliminar 15/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23036.004166/2026-31

2. Descrição da necessidade

2.1. Trata-se da contratação da NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A. para prestação de serviços públicos de fornecimento de energia elétrica para uso exclusivo da unidade consumidora do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) localizado no Setor SIA Trecho 3, nº 1240, Quadra 02, Lote, Zona Industrial do Guará, Brasília/DF, em conformidade com as normas legais e regulamentares vigentes, nos termos das resoluções da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

2.3. O imóvel em questão foi objeto de cessão de uso gratuito pela União, conforme Processo nº 23036.008860/2023-84, destinando-se à gestão documental do arquivo institucional do Inep. Antes da cessão ao Inep, o imóvel encontrava-se sob a responsabilidade do Ministério da Educação, o qual, após o início da vigência do contrato de cessão (Contrato de Cessão de Uso Gratuita n° 0101.DF.000041 /2025), indicou a imediata transferência das responsabilidades relativas aos pagamentos anteriormente assumidos por aquele órgão.

2.4. O fornecimento de energia elétrica é essencial para a execução das atividades desta Autarquia, bem como para a preservação e integridade de suas instalações físicas. Trata-se de um serviço de natureza continuada, cuja interrupção pode comprometer significativamente o funcionamento das operações do INEP.

2.5. Em síntese, a presente contratação visa alinhar o fornecimento de energia elétrica do INEP às disposições da nova legislação, garantindo a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços, além de promover a segurança jurídica e a gestão responsável da administração pública.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Recursos Logísticos da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos.	RODRIGO HENRIQUE DE FARIAS PENA PASSOS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Da justificativa acerca da natureza continuada do serviço:

4.1.1. A presente contratação refere-se à prestação de serviços de natureza continuada e com prazo de vigência indeterminado, uma vez que a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A. (CNPJ n.º 07.522.669/0001-92) detém a exclusividade na prestação de tais serviços.

4.1.2. Ressalta-se que o serviço em questão se enquadra como continuado, conforme o disposto no inciso IX da Portaria Nº 404, de 16 de junho de 2025 (SEI 1717255).

4.1.3. Por se tratar de atividade de custeio, a autorização para a celebração do contrato deverá ser concedida previamente à sua assinatura, em conformidade com o art. 3º do Decreto n.º 10.193/2019.

4.2. Duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada:

4.2.1. A contratação deverá ter duração indeterminada, em conformidade com os normativos, legislações vigentes e art. 109 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.2.2. A celebração do instrumento de contrato se torna obrigatória, visto que a prestação dos serviços em comento resulta em obrigações a serem celebradas por um instrumento de adesão de prestação de serviços públicos de fornecimento de energia elétrica.

4.2.3. O serviço em questão consiste em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares às áreas de competência legal do INEP, não se configurando, portanto, como serviço vedado pela Lei nº 14.133/2021, em conformidade com o disposto no art. 48.

4.3. Requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

4.3.1. Por se tratar de contrato de adesão, os termos para a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica são aqueles estipulados pela Contratada, em conformidade com a legislação federal e as normas da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), em especial a Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 9.427/1996 e as Resoluções Normativas da ANEEL, incluindo a Resolução Homologatória que aprova o reajuste tarifário anual vigente.

4.3.2. A Concessionária se compromete a fornecer energia elétrica dentro dos parâmetros técnicos e de qualidade definidos no contrato e na regulamentação da ANEEL.

4.4. Habilitação técnica:

4.4.1. Dado que a NEOENERGIA (CNPJ n.º 07.522.669/0001-92) detém a exclusividade na prestação dos serviços, não se considera necessário exigir requisitos de habilitação técnica além dos estritamente fundamentais.

4.5. Participação de Consórcios, Cooperativas e ME/EPP:

4.5.1. A participação de Consórcios e Cooperativas não é possível neste caso, pois a NEOENERGIA é a única prestadora dos serviços a serem contratados. Da mesma forma, o objeto da contratação não permite a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

4.6. Critérios e práticas de sustentabilidade:

4.6.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.6.1.1. Os serviços a serem executados devem obedecer à Lei n.º 12.305/2010, a Instrução Normativa SLTI/MP nº 01 /2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública), bem como os atos normativos editados pelos órgãos de gestão de Energia Elétrica e de proteção ao meio ambiente.

4.7. Catálogo de Padronização e Garantia:

4.7.1. O Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal não será utilizado, pois a contratação não envolve item padronizado.

4.7.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.7.2.1. O serviço é caracterizado por atividade continuada e sem dedicação exclusiva de mão de obra, com ínfima responsabilidade subsidiária do Estado, desobrigando a exigência de garantia de execução.

4.8. Transição Contratual:

4.8.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica na área em questão é de responsabilidade exclusiva da concessionária NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A. (CNPJ nº 07.522.669/0001-92), em regime de monopólio, sob a regulação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). Essa condição de exclusividade inviabiliza a realização de levantamento de mercado, dada a inexistência de outros fornecedores.

5.2. Some-se a isso o fato de os serviços de fornecimento de energia elétrica serem padronizados e regulados pela ANEEL, o que restringe a aplicação de novas metodologias ou inovações. Por essa razão, a realização de audiência e/ou consulta pública para o presente caso não se mostra necessária.

5.3. A opção pela inexigibilidade de licitação, portanto, encontra respaldo tanto na legislação vigente quanto na prática consolidada em diversos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, conforme demonstrado na relação de contratações similares apresentada a seguir, retiradas do Portal Nacional de Contratações Públicas **(Anexo I) :**

UASG/ÓRGÃO	OBJETO	MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO	NÚMERO CONTRATO
440001 - SPOA /MMA	Contratação da empresa. para prestar serviços de fornecimento e distribuição de energia elétrica para o ministério do meio ambiente e mudança do clima e ministério da cultura, ambos localizados na esplanada dos ministérios, bloco b, eixo monumental, Brasília - DF, cep 70068-900	Inexigibilidade	Contrato N° 00001/2026
413001 - Anatel	Contração de serviços serviço de fornecimento de energia elétrica para o prédio da sede da Anatel em Brasília, localizada no Setor de Autarquia Sul – SAUS Quadra 6, Brasília, distrito federal, cep: 70.070-940 – Bloco H	Inexigibilidade	Contrato Nº 00421/2024
413001 - Anatel	Contração de serviços serviço de fornecimento de energia elétrica para o prédio da sede da Anatel em Brasília, localizada no setor de autarquia sul – SAUS Quadra 6,, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.070-940 - Bloco E	Inexigibilidade	Contrato Nº 00420/2024
130014 - SFA/DF - MAPA	Prestação pela distribuidora do serviço público de distribuição de energia elétrica ao consumidor.	Inexigibilidade	Contrato Nº 00031/2026
393003 - DNIT	Prestação de serviço contínuo de fornecimento de energia elétrica para o edifício sede do Dnit em Brasília/DF - faixa verde.	Inexigibilidade	Contrato Nº 00380/2025
87000 - MM /COMANDO DO 7 DISTRITO NAVAL /DF	Este contrato tem por objeto a prestação pela distribuidora do serviço público de distribuição de energia elétrica ao consumidor. este contrato contém as principais condições da prestação e utilização do serviço, sem prejuízo do contido nas regras de prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica e demais regulamentos expedidos pela agência nacional de energia elétrica ANEEL, das unidades consumidoras identificadas no anexo I.	Inexigibilidade	Contrato Nº 00009/2025
373083 - INCRA-SEDE/DF	Prestação pela distribuidora do serviço público de distribuição de energia elétrica ao consumidor.	Inexigibilidade	Contrato Nº 10470/2025
423002 - IBRAM	Serviço de fornecimento de energia elétrica para atendimento do instituto brasileiro de museus – Ibram.	Inexigibilidade	Empenho Nº 2026ne000030
928611 - EDF-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE	Destina-se à contratação da Neoenergia Distribuição Brasília S.A. para prestação de forma continuada, dos serviços de fornecimento e distribuição de energia elétrica de baixa/alta tensão, instalação de pontos provisórios e outros serviços às unidades organizacionais da Administração Regional Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.	Inexigibilidade	Empenho Nº 2025ne00016

170607 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - MINISTÉRIO DA FAZENDA	Contrato de uso de sistema de distribuição e compra de energia regulada – CUSD e CCER – Bloco P - anexo.	Inexigibilidade	Contrato Nº 00149/2025
160055 - 16 BATALHAO LOGISTICO- MEX /DF - COMANDO DO EXÉRCITO	Prestação de serviço em fornecimento (distribuição) de energia elétrica para esta organização militar	Inexigibilidade	Contrato Nº 00302/2024

5.4. Diante do exposto, a contratação da Neoenergia Distribuição Brasília S.A., por inexigibilidade de licitação, apresenta-se como a única solução viável, eficiente e legal para garantir o fornecimento de energia elétrica ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), assegurando a continuidade das atividades institucionais.

5.5. O regime de execução do contrato será o por preço unitário, uma vez que o serviço pode ser facilmente medido por preço certo de unidades determinadas, no caso concreto o Quilowatt-hora (kWh).

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Dos serviços:

6.1.1. A NEOENERGIA fornecerá à unidade consumidora, energia elétrica conforme estabelecido no Módulo 8 dos Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica do Sistema Elétrico Nacional – PRODIST, na identificação das partes, observados os limites de variação, aprovado pela RESOLUÇÃO NORMATIVA ANEEL Nº 956, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021 ou outra que vier substituí-la.

6.1.2. A prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica deverá seguir rigorosamente as normas legais e regulamentares aplicáveis. O serviço será contínuo, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, durante toda a vigência contratual, salvo eventuais interrupções decorrentes de casos fortuitos ou força maior.

6.1.3. Interrupções emergenciais ou aquelas previamente notificadas, por razões técnicas ou de segurança, não serão consideradas como descontinuidade do serviço.

6.1.4. A NEOENERGIA garantirá a prestação contínua dos serviços, realizando, em intervalos regulares, a leitura dos medidores instalados na unidade consumidora para aferir a quantidade de energia elétrica fornecida (kWh) durante o período de referência.

6.2. Local de Prestação dos Serviços:

6.2.1. Os serviços serão prestados no imóvel de matrícula n°19456, localizado Setor SIA TRECHO 3, nº 1240, Quadra 02 Lote, ZONA INDUSTRIAL GUARÁ, Brasília, Distrito Federal.

6.3. Medição e Cobrança dos Serviços:

6.3.1. Os medidores e demais equipamentos necessários para a aferição do consumo são instalados, quando for o caso, conforme os padrões da contratada, devidamente lacrados e inspecionados periodicamente. A substituição de medidores, em caso de desgaste natural, será realizada sem ônus para a contratante, com aviso de, no mínimo, 5(cinco) dias úteis.

6.3.2. O consumo será apurado pela diferença entre duas leituras consecutivas do medidor, e o faturamento será realizado mensalmente, com intervalos de aproximadamente 30 dias, variando entre 28 e 31 dias, conforme o calendário disponibilizado ao contratante.

6.3.3. A NEOENERGIA emitirá fatura mensal dos serviços objeto desta contratação, com base no consumo apurado e na tarifa atualizada correspondente à classificação e à faixa de consumo do INEP.

6.3.4. Na fatura de energia elétrica, a empresa contratada deverá informar a quantidade de energia consumida no mês (em kWh), o mês de apuração, as datas de leitura e o número do(s) medidor(es), e os valores individualizados dos tributos incidentes sobre o consumo de energia.

6.4. Prazo de Execução:

6.4.1. O prazo de vigência da contratação é indeterminado, na forma do artigo 109 da Lei n.° 14.133, de 2021. Cumpre esclarecer que a vigência do contrato só se tornará eficaz mediante divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

6.4.2. O contrato poderá ser rescindido nas seguintes situações:

a) pelo contratante, através de solicitação por escrito;

b) por ação da NEOENERGIA Distribuição Brasília S.A., quando não forem cumpridas as obrigações contratuais por parte do usuário, ou, na ocorrência de eventuais impedimentos na prestação de serviços;

c) por inadimplência de qualquer das partes, observadas as peculiaridades do tipo de serviço prestado.

6.5. Critérios de Medição:

6.5.1. A avaliação da execução dos serviços não utilizará o Instrumento de Medição de Resultados (IMR), devido ao monopólio do fornecimento de energia elétrica em Brasília/DF pela NEOENERGIA. Além disso, a contratação ocorre por inexigibilidade de licitação, conforme inciso I, art. 74, da Lei 14.133/21, isentando a aplicação desse instrumento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Para fins desta contratação, a estimativa de consumo de energia elétrica foi elaborada com base em projeção de uso futuro, considerando que o espaço objeto da contratação encontra-se atualmente sem utilização regular e será destinado à implantação do Arquivo para Gestão Documental do Inep.

7.2. Não obstante a inexistência de uso pleno do espaço no período recente, a equipe de planejamento analisou, de forma subsidiária, o histórico de consumo de energia elétrica disponível no Processo SEI nº 23000.023410/2025-91, processo externo originário de UASG diversa (Ministério da Educação - MEC), referente ao período de dezembro de 2024 a dezembro de 2025, conforme detalhado no Anexo II, utilizado exclusivamente como referência comparativa.

7.3. Ademais, para a projeção futura de consumo, foi considerada a efetiva ocupação do espaço e sua utilização contínua para funcionamento do Arquivo de Gestão Documental do Inep, incluindo a operação permanente de sistemas de iluminação, climatização, equipamentos elétricos e eletrônicos necessários às atividades arquivísticas, bem como a presença regular de servidores e colaboradores

7.4. Tabela de Consumo dos últimos 12 meses e previsão de acréscimo:

Mês	Consumo Faturado (kwh/mês)	N° Dias Faturado	Total a Pagar (R$)
Dez/24	227	31	Não informado
Jan/25	152	29	Não informado
Fev/25	460	31	Não informado
Mar/25	355	31	Não informado
Abr/25	406	31	Não informado
Mai/25	289	31	Não informado
Jun/25	100	29	Não informado

Jul/25	100	30	Não informado
Ago/25	100	32	Não informado
Set/25	100	31	Não informado
Out/25	117	31	137,77
Nov/25	236	29	276,33
Dez/25	211	31	243,9
Média Mensal	210,9230769	-	-
ACRÉSCIMO DE 25%	**263,6538462**		

7.5. Tabela de Custos após aplicação de Tarifas sobre Consumo Mensal com Acréscimo de 25%.

Tarifa		**Custo**
Tarifa sem tributo	0,82672	R$ 217,97
Tarifa com tributos	1,12333843	R$ 296,17
Contribuição de Iluminação Pública	valor fixo	R$ 20,12
Tarifa c/ Tributos + contribuição fixa (mensal)	-	**R$ 316,29**
Valor Anual	**-**	**R$ 3.795,51**

7.6. Dessa forma, considerando a média mensal histórica apurada e a aplicação de acréscimo de 25%, adotado como margem de segurança para absorver eventual ampliação da demanda decorrente de possíveis acréscimos contratuais e da intensificação futura do uso do espaço, a projeção de consumo mensal estimado para fins desta contratação é de aproximadamente 263,65 kWh/mês.

7.7. O percentual adotado encontra respaldo no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, que admite a realização de acréscimos quantitativos ao contrato até o limite de 25% do valor inicial atualizado, configurando se como parâmetro razoável e juridicamente aceitável para a prevenção de subdimensionamento da contratação e a mitigação de riscos à continuidade do serviço.

7.8. Ressalta se que se trata de estimativa técnica, passível de variação em função de fatores operacionais e de situações supervenientes.

7.9. As informações referentes ao consumo mensal foram extraídas do Processo SEI nº 23000.023410/202591, relativo aos pagamentos efetuados pelo Ministério da Educação (Anexo II).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 3.795,51

8.1. Com base no custo médio mensal de energia elétrica de dezembro/2024 a dezembro/2025, e considerando um aumento na demanda em virtude da efetiva utilização do espaço e a necessidade de margem de segurança, considerou-se para cálculo da estimativa do valor de contratação a média mensal de 263,65kWH efetuando sobre este valor os preços praticados pela Neoenergia referente ao mês de dezembro de 2025. O custo médio mensal apurado foi de aproximadamente R$1,12333843 por kWh, incluindo tributos e encargos, ainda, soma-se ao final a taxa mensal de contribuição de iluminação pública de R$ 20,12, conforme Planilha de Custo SEI 1945744.

8.2. Com base no exposto, chegou-se à previsão de um valor médio mensal de **R$ 316,29 (trezentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos).**

8.3. Assim, prevê-se um **gasto anual de R$ 3.795,51 (três mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos).**

8.4. Tendo em vista a Cessão de uso do imóvel ter prazo de dez anos, o custo estimado para o período é de R$ 37.955,10 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A solução não será parcelada, considerando-se a natureza de serviço contínuo de fornecimento de energia elétrica, prestada por concessionária única de energia elétrica no DISTRITO FEDERAL, sendo inviável e impossível o parcelamento ou desmembramento da contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A pretendida contratação se relaciona principalmente ao Contrato de Cessão de Uso Gratuito do Imóvel sob o n° 0101.DF.000041 /2025.

10.2. Outrossim, tal contratação refere-se à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, de forma contínua, levando em consideração que o atual Contrato deverá ser extinto, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, até 31 de dezembro de 2024 e sua interrupção poderá comprometer as atividades do INEP.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação foi autorizado pela autoridade competente, como consta no Despacho 1932793, datado de 24/03/2026, para a inclusão no PCA 2026, com vistas à sua regularização e ao regular prosseguimento do rito administrativo, bem como à aprovação do referido DFD no âmbito do Planejamento e Gerenciamento de Contratações referente ao exercício de 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Fornecimento de eletricidade de forma ininterrupta de maneira a permitir o funcionamento da adequado e sem interrupções ao Prédio do Inep no SIA, fornecendo aos usuários as condições para o pleno desenvolvimento das atividades.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há nenhuma necessidade de adaptação direta ao ambiente físico para início das atividades desta tipologia de serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. O principal impacto ambiental relacionado à contratação em análise está associado a possibilidade de consumo elevado de energia elétrica, que pode ocorrer devido à falta de manutenção adequada nos equipamentos e nas linhas de transmissão, sob responsabilidade da concessionária local.

14.2. Durante a prestação dos serviços, a concessionária deve adotar medidas preventivas e corretivas para evitar instabilidades e consumos de energia superiores ao previsto. Isso inclui a manutenção regular dos equipamentos públicos e das centrais elétricas, que estão sob sua competência técnica, em conformidade com a legislação federal e as diretrizes e resoluções da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

15. Disposições Finais

15.1 As informações contidas neste Estudo Técnico Preliminar foram são classificadas como restrita, em razão de seu caráter preparatório, conforme previsto na Lei nº 12.527/2011.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação do fornecimento de energia elétrica para o imóvel do SIA/Inep é viável e necessária, por se tratar de serviço público essencial à continuidade das atividades institucionais do Instituto. A solução apresenta viabilidade técnica, por atender à infraestrutura existente; jurídica, por estar amparada pela legislação aplicável ao serviço prestado por concessionária regulada; econômica, pela previsibilidade dos custos com base no histórico de consumo e compatibilidade orçamentária; e, por fim, operacional, diante da existência de condições para a adequada gestão e fiscalização do contrato.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARIO MACHEL AMBROSIO

Pesquisador-Tecnlogista em Informações e Avaliações Educacionais

Assinou eletronicamente em 18/04/2026 às 11:50:44.

PATRICIA TORAL BERTOLIN

Pesquisadora-Tecnologista em Informações e Avaliações Educacionais

Assinou eletronicamente em 22/04/2026 às 13:48:13.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Portal Nacional de Contratações Públicas.pdf (401.91 KB)
- Anexo II - FATURA_SIA_12_2025.pdf (450.36 KB)

Contratos

Contratações

Editais e Avisos de Contratações | Atas de Registro de Preços | Contratos

Consulte os contratos públicos e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

neoenergia

Status

- ( ) Vigentes
- ( ) Não vigentes
- (•) Todos

FILTROS

Tipos de Instrumento Convocatório

Selecione

Tipos de contrato

Selecione

Órgãos

Selecione

Unidades

Selecione

UFs

DF ×

Municípios

Selecione

Esferas

Selecione

Poderes

Selecione

Limpar | Pesquisar

Portal Nacional de Contratações Públicas | Entrar

Contratos (Todos)

Termo Pesquisado: neoenergia

Filtros ativos: **UF:** DF

Exibindo: 10 de 250

Ordenar por: Mais recente

Contrato nº 00001/2026

Última Atualização: 09/03/2026

Id contrato PNCP: 37115375000107-2-000005/2026

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade **Última Atualização:** 09/03/2026

Órgão: MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE **Local:** Brasília/DF **Vigência:** de 29/01/2026 a 28/01/2027

Objeto: 1.1. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA. PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA E MINISTÉRIO DA CULTURA, AMBOS LOCALIZADOS NA ESPLANADA

DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B, EIXO MONUMENTAL, BRASÍLIA - DF, CEP 70068-900 NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Valor Global Contratado: R$ 3.420.000,00

Contrato nº 00421/2024

Última Atualização: 06/03/2026

Id contrato PNCP: 02030715000112-2-000398/2024

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade **Última Atualização:** 06/03/2026

Órgão: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES **Local:** Brasília/DF **Vigência:** de 10/01/2025 a 10/01/2030

Objeto: CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O PRÉDIO DA SEDE DA ANATEL EM BRASÍLIA, LOCALIZADA NO SETOR DE AUTARQUIA SUL – SAUS QUADRA 6,, BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, CEP: 70.070-940 - BLOCO H

Valor Global Contratado: R$ 1.257.538,80

Contrato nº 00420/2024

Última Atualização: 06/03/2026

Id contrato PNCP: 02030715000112-2-000397/2024

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade **Última Atualização:** 06/03/2026

Órgão: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES **Local:** Brasília/DF **Vigência:** de 10/01/2025 a 10/01/2030

Objeto: CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O PRÉDIO DA SEDE DA ANATEL EM BRASÍLIA, LOCALIZADA NO SETOR DE AUTARQUIA SUL – SAUS QUADRA 6,, BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, CEP: 70.070-940 - BLOCO E

Valor Global Contratado: R$ 2.529.068,52

Contrato nº 00031/2026

Última Atualização: 03/03/2026

Id contrato PNCP: 00396895000125-2-000059/2026

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade **Última Atualização:** 03/03/2026

Órgão: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO **Local:** Brasília/DF **Vigência:** de 04/03/2026 a 04/03/2031

Objeto: PRESTAÇÃO PELA DISTRIBUIDORA DO SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA AO CONSUMIDOR.

Valor Global Contratado: R$ 240.000,00

Contrato nº 00380/2025

Última Atualização: 27/02/2026

Id contrato PNCP: 04892707000100-2-001302/2025

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade **Última Atualização:** 27/02/2026

Órgão: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES **Local:** Brasília/DF

Vigência: de 09/02/2026 a 09/02/2031

Objeto: Prestação de serviço contínuo de fornecimento de energia elétrica para o edifício Sede do DNIT em Brasília/DF - Faixa Verde.

Valor Global Contratado: R$ 2.022.965,52

Contrato nº 00381/2025

Última Atualização: 27/02/2026

Id contrato PNCP: 04892707000100-2-001303/2025

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade **Última Atualização:** 27/02/2026

Órgão: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES **Local:** Brasília/DF

Vigência: de 09/02/2026 a 09/02/2031

Objeto: CONTRATO 381/2025-00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O EDIFÍCIO SEDE DO DNIT EM BRASÍLIA/DF - FAIXA AZUL.

Valor Global Contratado: R$ 2.846.538,96

Contrato nº 00009/2025

Última Atualização: 25/02/2026

Id contrato PNCP: 00394502000144-2-002265/2025

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade **Última Atualização:** 25/02/2026

Órgão: COMANDO DA MARINHA **Local:** Brasília/DF **Vigência:** de 10/12/2025 a 10/12/2030

Objeto: ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO PELA DISTRIBUIDORA DO SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA AO CONSUMIDOR. ESTE CONTRATO CONTÉM AS PRINCIPAIS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO, SEM PREJUÍZO DO CONTIDO NAS REGRAS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E DEMAIS REGULAMENTOS EXPEDIDOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA ANEEL, DAS UNIDADES CONSUMIDORAS IDENTIFICADAS NO ANEXO I.

Valor Global Contratado: R$ 482.591,40

Contrato nº 00476/2025

Última Atualização: 25/02/2026

Id contrato PNCP: 00394502000144-2-002261/2025

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade **Última Atualização:** 25/02/2026

Órgão: COMANDO DA MARINHA **Local:** Brasília/DF **Vigência:** de 26/01/2026 a 26/01/2031

Objeto: REGULAR AS CONDIÇÕES, PROCEDIMENTOS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES EM RELAÇÃO AO USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO PELO CONSUMIDOR PARA A UNIDADE CONSUMIDORA E O PAGAMENTO DOS ENCARGOS DE USO, SEGUNDO AS CARACTERÍSTICAS CONTRATUAIS DEFINIDAS NESTE CONTRATO, ALÉM DE REGULAR AS CONDIÇÕES, PROCEDIMENTOS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES EM RELAÇÃO À CONEXÃO DAS INSTALAÇÕES DO CONSUMIDOR AO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO POR MEIO DO PONTO DE CONEXÃO. O USO E CONEXÃO AO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE QUE TRATA ...

Valor Global Contratado: R$ 107.820,00

Contrato nº 10470/2025

Última Atualização: 19/02/2026

Id contrato PNCP: 03204421000122-2-000501/2025

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade **Última Atualização:** 19/02/2026

Órgão: INST. NAC. COLON. REFORMA AGRARIA - INCRA **Local:** Brasília/DF **Vigência:** de 01/02/2026 a 01/02/2031

Objeto: PRESTAÇÃO PELA DISTRIBUIDORA DO SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA AO CONSUMIDOR.

Valor Global Contratado: R$ 2.110.772,04

Empenho nº 2026NE000030

Última Atualização: 11/02/2026

Id contrato PNCP: 10898596000142-2-000033/2026

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade **Última Atualização:** 11/02/2026

Órgão: INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM **Local:** Brasília/DF **Vigência:** de 30/01/2026 a 31/12/2026

Objeto: SERVICO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA ATENDIMENTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM

Valor Global Contratado: R$ 133.796,83

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Neoenergia Brasília

www.neoenergiabrasilia.com.br | Ligue grátis 116

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Neoenergia Distribuição Brasília S.A.
SETOR SMAS PARKSHOPPING - S/N, TRECHO 1, LOTE A, BL. 1, SALA 401,
TORRE 1, 4º, 5º E 6º PAVIMENTOS - ZONA INDUSTRIAL - GUARÁ
BRASÍLIA - DF - CEP: 71219-900
CNPJ: 07.522.669/0001-92 IE: 07.468.935.001-97

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

NOME DO CLIENTE:
MINISTERIO DA EDUCACAO

CNPJ/CPF: 00.394.445/0003-65

ENDEREÇO:
SIA TR 03 LT 1210

SIA
71200030 BRASILIA DF

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO	CÓDIGO DO CLIENTE
543577	573223 - 9

NOTA FISCAL Nº 9253879 - SÉRIE 2 - DATA DE EMISSÃO: 29/12/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta
chave de acesso:
53251207522669000192660020092538791066872961
Protocolo de autorização: 3532500014759275 - 31/12/2025 15:10:42

REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR (R$)	VENCIMENTO
DEZ/2025	243,29	18/01/2026

CLASSIFICAÇÃO:
B3 PODER PUBLICO / PODER PUBLICO FEDERAL

TIPO DE FORNECIMENTO:
CONVENCIONAL MONOMIA-TRIFASICO

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	25/11/2025	26/12/2025	31	27/01/2026

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R$)	VALOR (R$)	PIS/ COFINS (R$)	BASE CÁLC. ICMS (R$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R$)	TARIFA UNIT. (R$)
CONSUMO	KWh	211	1,1233843	237,03	10,32	237,03	20,00	47,40	0,8267200
CONTRIBUICAO DE I. PUBLICA		1		20,12					
COFINS LEI 10833/03 3,00%		1		-7,11					
IR-ENERGIA LEI 10833/03 1,20%		1		-2,84					
CSLL LEI 10833/03 1,00%		1		-2,37					
PIS LEI 10833/03 0,65%		1		-1,54					
TOTAL A PAGAR:				243,29					

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS	237,03	0,77%	1,82
COFINS	237,03	3,59%	8,50
ICMS	237,03	20,00%	47,40

CONSUMO / kWh

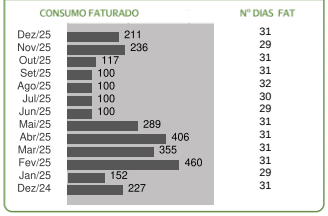

Segunda Via

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
754931	ENERGIA ATIVA	UNICO	22.570,00	22.781,00	1,000000	211

RESERVADO AO FISCO

ACRESC. BAND. AMARELA 3,33
ACRESC. BAND. VERMELHA 1,51
FATURADO PELA MEDIA. PORTAO FECHADO

12/2025

CÓDIGO DO CLIENTE 573223 - 9 VENCIMENTO 18/01/2026 TOTAL A PAGAR (R$) 243,29

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DEBITO AUTOMATICO, UTILIZE O CODIGO DO CLIENTE.

836400000029 432900052882 810573223676 000000000000

Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento

Teleatendimento: 116 ou 0800 061 0196 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 01 55
Ouvidoria: 0800 644 6116

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

+CANAIS DE ATENDIMENTO E RELACIONAMENTO PRA VOCÊ.

Veja como é fácil e rápido entrar em contato conosco, conheça nossos canais digitais e solicite nossos serviços sem sair de casa.

CANAIS DE ATENDIMENTO

- **WHATSAPP** (61) 3465-9318
- **SITE** www.neoenergiabrasilia.com.br
- **APP** Baixe pelo Google Play ou Apple Store

CANAIS DE RELACIONAMENTO

- **FACEBOOK** /neoenergia
- **INSTAGRAM** @neoenergia_oficial
- **TWITTER** neoenergiabsb

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Todo consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis **(DIC, FIC, DMIC e DICRI)**. As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: **www.neoenergiabrasilia.com.br** – Na Agência Virtual.

DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA
FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA
DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA
DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

Pagamento em atraso gera multa 2% (Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.

O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 1.000/2021), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergiabrasilia.com.br

ACESSE WWW.NEOENERGIABRASILIA.COM.BR E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.

Neoenergia Brasília

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

MINISTERIO DA EDUCACAO
ESPLANADA MINISTERIOS BL L
PLANO PILOTO
70047900 BRASILIA DF

Essa é a sua nova conta de energia

Agora é **nota fiscal eletrônica**.
Mais objetiva, fácil de entender e acompanhar.
Tudo para garantir a simplicidade e a segurança das informações.

Para saber mais sobre as informações da sua conta de energia, acesse:
www.neoenergiabrasilia.com.br

PARA USO DOS CORREIOS

01 - MUDOU-SE	03 - NÃO EXISTE Nº INDICADO	05 - DESCONHECIDO	07 - AUSENTE	09 - OBJETO DANIFICADO	11 - FALTA COMPLEMENTO (COLETIV./ GU)
02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE	04 - FALECIDO	06 - RECUSADO	08 - NÃO PROCURADO	10 - END. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE	12 - CAIXA POSTAL CANCELADA

Reintegrado no Serviço Postal em: ____
Rubrica do Responsável: _____
Matrícula: _____